



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Ofício nº 007/2020/APM

Pato Branco, 6 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores o envio das respostas relativas aos requerimentos abaixo descritos constante do Ofício nº 921/2019-DL, de 28 de novembro de 2019:

- Requerimentos nºs 2500, 2503, 2504, 2507, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519/2019.

Respeitosamente


CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
MOACIR GREGOLIN
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Municipal de Pato Branco



PROTOCOLO GERAL 29/2020
Data: 14/01/2020 - Horário: 10:56
Administrativo



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Ofício nº 128/2019 - SEO

Pato Branco, 20 Dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos as respostas das proposições relativas ao Ofício nº 921/2019.

Proposição nº2500 /2019 - Amilton Maranoski - PV

Requer ao Executivo Municipal a inclusão no Programa Asfalto 100%, a Rua Verissimo Rizzi entre as Ruas José Fraron e José Bonifácio.

Resposta: Solicitação está na lista de espera, para próximas etapas do programa de asfalto.

Proposição nº2503 /2019 -Vilmar Maccari - PDT

Requer a construção de redutor de velocidade na Rua Prefeito Graeff, próximo a Creche Estação Kids, no Bairro La Salle.

Resposta: Solicitação encaminhada para o departamento de trânsito, verificar as condições da via e fluxo de veículos e pedestres.

Proposição nº 2504/2019 - José Gilson Feitosa da Silva - PT,

Requer relatório das vistorias técnicas e cópia da notificação encaminhada a empresa que construiu e executou a obra da UPA, tendo em vista que o tempo de garantia está prestes a findar.

Resposta: Notificação em anexo.

Proposição nº2509 /2019 - Ronalce Moacir Dalchiavan - PP

Requer pavimentação asfáltica entre as Ruas Manoel da Nóbrega e José Dalmolin, no Bairro Aeroporto.

Resposta: Solicitação está na lista de espera, para próximas etapas do programa de asfalto.

Proposição nº2510/2019 - Ronalce Moacir Dalchiavan - PP

Requer que seja notificado o proprietário do terreno lote 01, quadra 134, cruzamento das ruas Pio XII e Osvaldo Aranha, para que providencie o conserto da calçada no

entorno do terreno, defronte à Rua Guarani, conforme preconiza a Lei Municipal nº 3037/2008, bem como, seja enviada a esta Casa de Leis cópia da notificação.

Resposta: Departamento de fiscalização está fazendo os levantamentos necessários.

Proposição nº2511/2019 - Ronalce Moacir Dalchiavan - PP

Requer tapa buraco no cruzamento da Rua Bento Gonçalves com Rua das Azaléias, no Bairro Novo Horizonte.

Resposta: Solicitação encaminhada para o departamento de obras, que estará verificando o local.

Proposição nº2512/2019 - Ronalce Moacir Dalchiavan - PP

Requer pavimentação asfáltica nas Ruas Ataulfo Alves e Travessa João Detoni, no Bairro Morumbi.

Resposta: Solicitação está na lista de espera, para próximas etapas do programa de asfalto.

Proposição nº2515/2019 - Carlinho Antonio Polazzo - PROS

Requer seja oficiado ao Executivo Municipal solicitando para que sejam instaladas barras de proteção na calçada na Rua Caramuru, esquina com a Rua Tapir, no Centro, em frente ao imóvel número 741.

Resposta: Não é possível a colocação conforme LEI Nº 3037 art 23 inciso XI e Lei 321/78 art 69.

Respeitosamente,



Frederico Demario Pimpão
Secretario de Engenharia e Obras
Port. 368/2014

A Sua Excelência o Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

RESPOSTA AOS OF. 921, 928,
929/2019 - DL - EQ. 2504/19.

Pato Branco, 05 de novembro de 2019.

PARA
W Reichert Construção Civil - EIRELI
CNPJ: 09.488.812/0001-00
A/C: Wagner Reichert

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Caramuru, 271, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 76.995.448/0004-54, vem respeitosamente, visando prevenir responsabilidades e resguardar direitos, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, conforme Cláusula Décima Primeira, inciso I do Contrato nº 2224/2011GP, celebrado entre a W Reichert Construção Civil – EIRELI e o Município de Pato Branco.

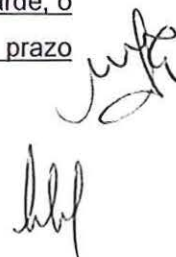
I – A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência;

De acordo com o Art. 441 e § 1º do Art. 445 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 que institui o Código Civil (grifo nosso):

Art. 441. A coisa recebida em virtude de contrato comutativo pode ser enjeitada por vícios ou defeitos ocultos, que a tornem imprópria ao uso a que é destinada, ou lhe diminuam o valor.

Art. 445. O adquirente decai do direito de obter a redibição ou abatimento no preço no prazo de trinta dias se a coisa for móvel, e de um ano se for imóvel, contado da entrega efetiva; se já estava na posse, o prazo conta-se da alienação, reduzido à metade.

§ 1º Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele tiver ciência, até o prazo



máximo de cento e oitenta dias, em se tratando de bens móveis; e de um ano, para os imóveis.

Ainda, conforme o § 3º do Art. 26 e Art. 27 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (grifo nosso), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências:

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.

Art. 27. Prescreve em cinco anos a pretensão à reparação pelos danos causados por fato do produto ou do serviço prevista na Seção II deste Capítulo, iniciando-se a contagem do prazo a partir do conhecimento do dano e de sua autoria.

No dia 04 de novembro de 2019 foi realizada vistoria na obra da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, onde foi constatada a abertura de fissuras e trincas na laje da cozinha e nos pilares da rampa de acesso das ambulâncias, piso cerâmico solto em diversos locais da Unidade, também foi observada em diversos pontos do local a presença de mofo nas paredes e esquadrias soltas, tudo o que foi citado faz parte do objeto do contrato nº 2224/2011, esses vícios construtivos estão comprometendo a estabilidade e correta utilização da obra. Sendo assim solicita-se que a empresa executora verifique os problemas e tome as medidas necessárias para saná-las. Abaixo segue fotos do local.



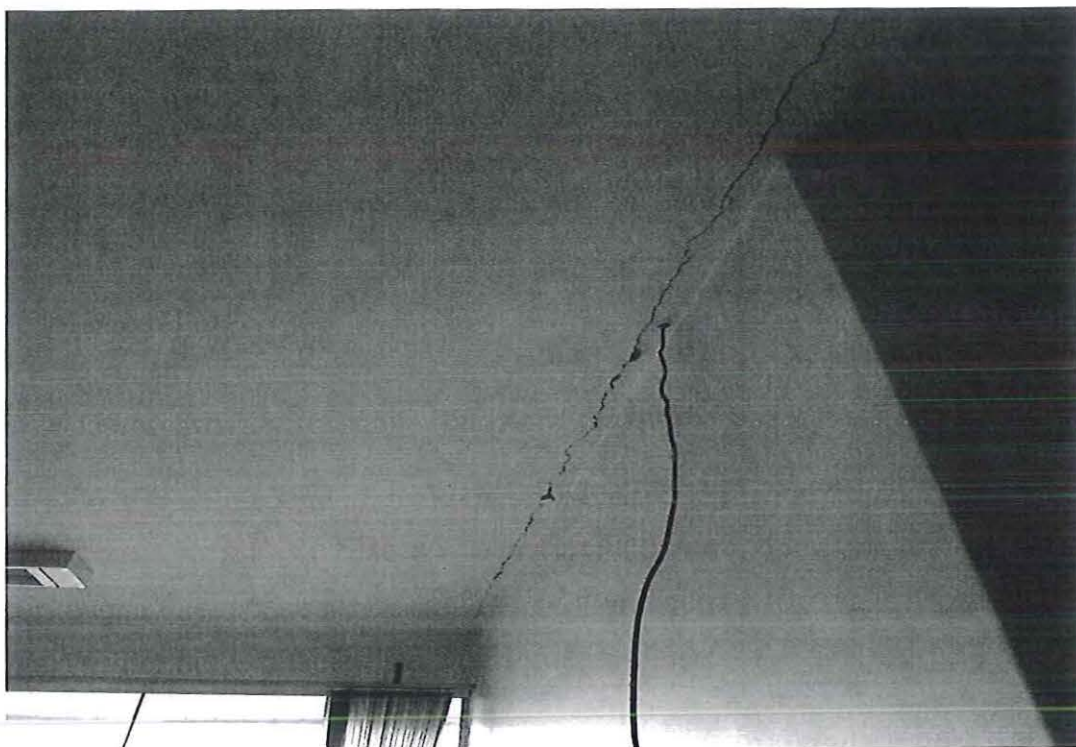


Imagem 01: Fissuras no teto da cozinha

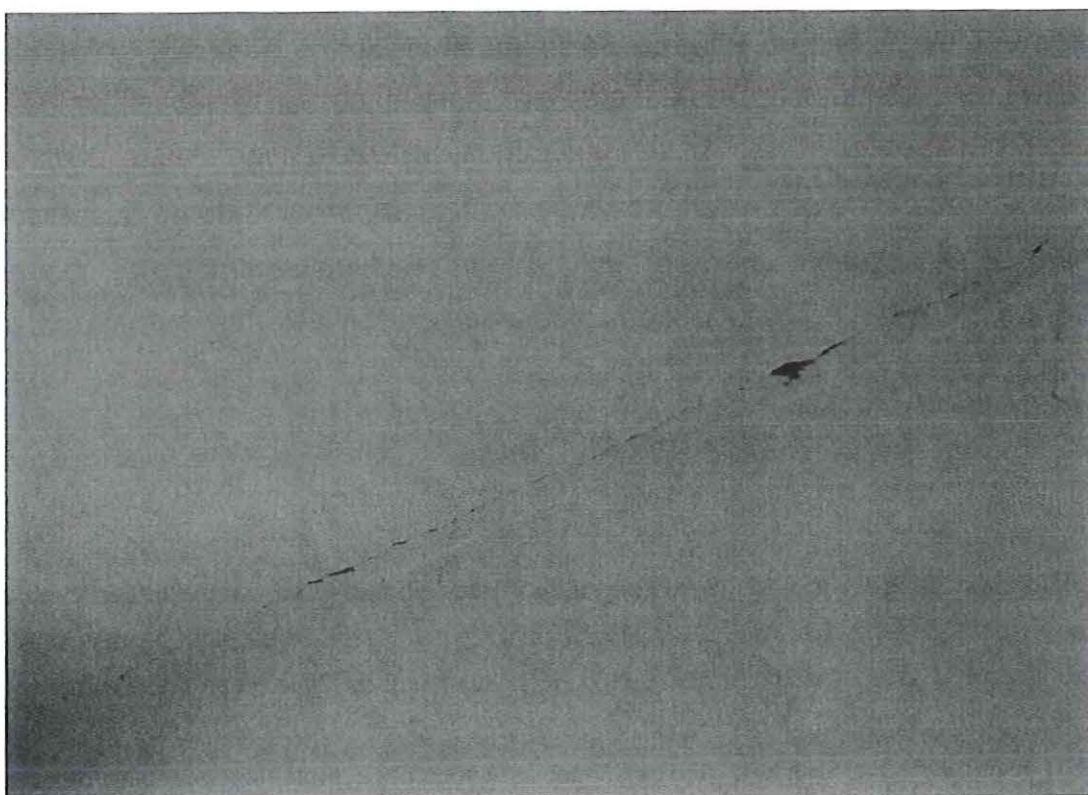


Imagem 02: Fissuras no teto da cozinha

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Imagem 03: Fissuras no pilar da rampa de acesso das ambulâncias



Imagem 04: Fissuras no pilar da rampa de acesso das ambulâncias

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

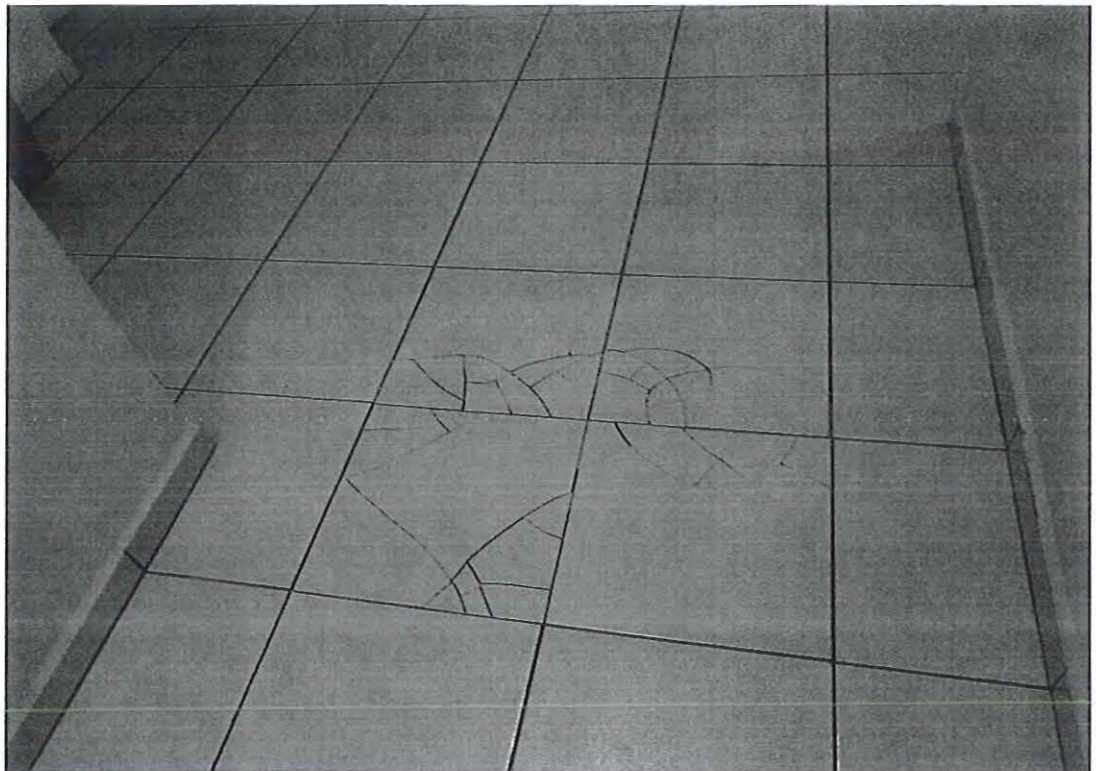


Imagem 05: Piso cerâmico solto no corredor

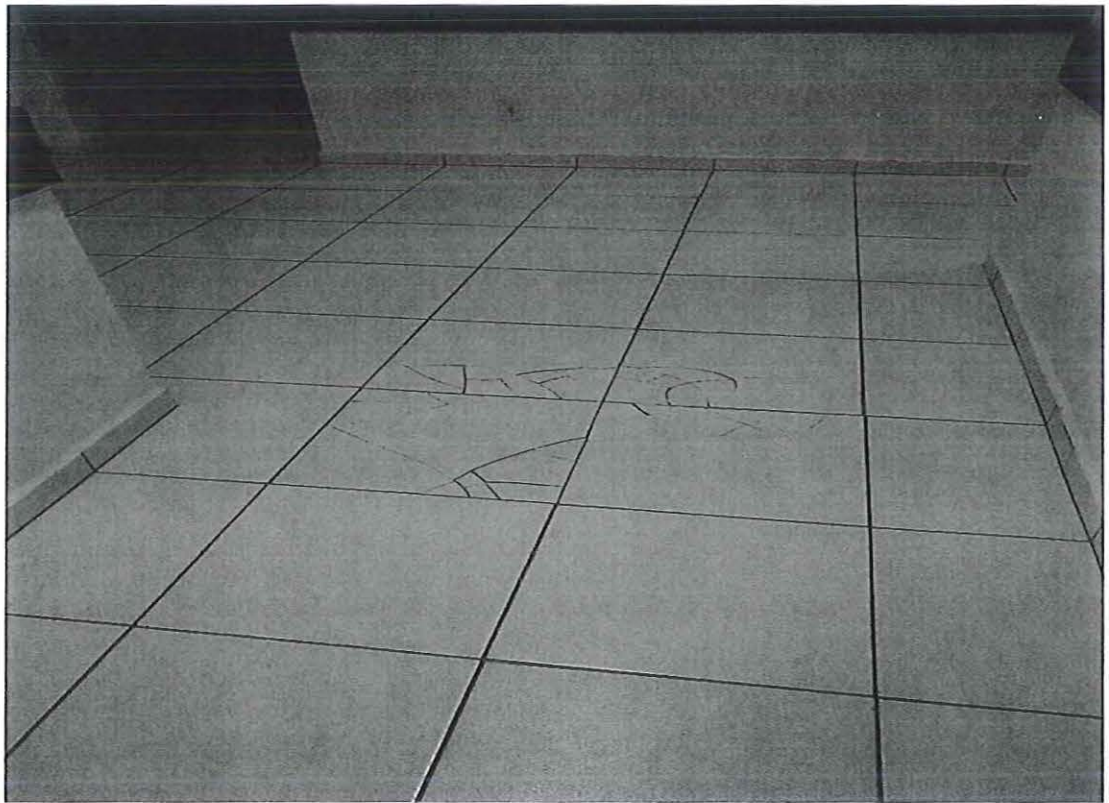


Imagem 06: Piso cerâmico solto no corredor

Handwritten signature
Handwritten signature



Imagem 07: Piso cerâmico solto na sala de isolamento masculino



Imagem 08: Mofo na parede do almoxarifado

Handwritten signature
Handwritten initials

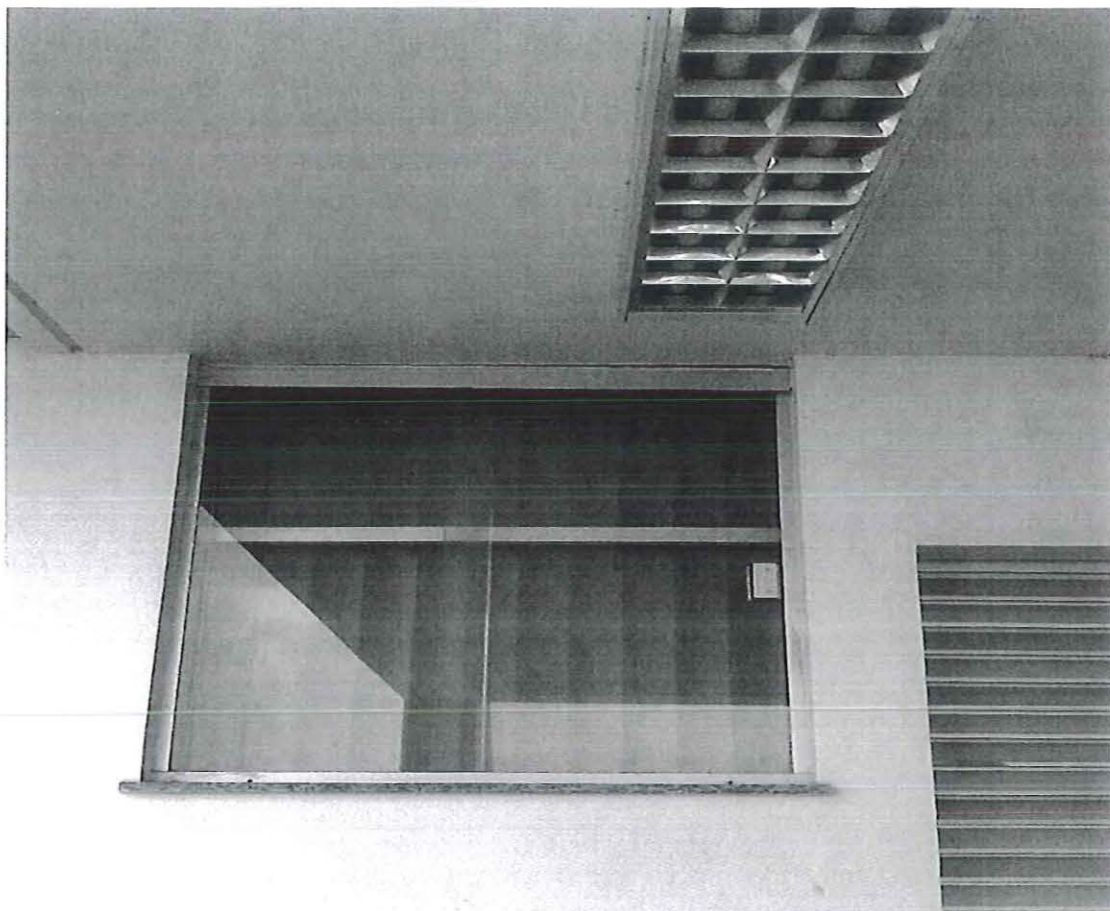
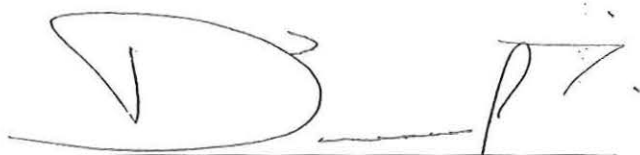


Imagem 09: Esquadria solta na rampa de acesso das ambulâncias

A empresa tem 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento deste para apresentar defesa prévia, que poderá ser acatada ou não, a critério da Secretaria de Engenharia e Obras.

Caso não apresente defesa no prazo estipulado, ou a defesa não seja acatada pela Secretaria de Engenharia e Obras, a empresa deverá efetuar os reparos no prazo de 30 dias a contar do recebimento desta notificação.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ENGº FREDERICO DEMARIO PIMPÃO
SECRETARIO DE ENGENHARIA E
OBRAS



MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
SECRETARIA DE SAÚDE

P. NOTIFICAÇÃO,

Ciente em : ____/____/____ horário ____

Nome: _____

Assinatura: _____

RG nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

OFÍCIO Nº. 630/2019/SMS

Pato Branco, 02 de dezembro de 2019.

Assunto: Ofício 928/2019 – Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.

Em atenção ao Ofício supramencionado:

Requerimento 2504: conforme já exposto no Ofício 512/2019 (nosso), datado de 01/10/2019, esta Secretaria não tem gestão sobre a Obra da UPA nem se comprometeu em notificar a empresa, posta a limitação técnica para a realização dos levantamentos necessários, de competência da Secretaria de Engenharia.

Sendo o que se cumpria para o momento, permaneço à disposição.


Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor

Vilmar Maccari

Presidente da Câmara Municipal

Pato Branco – PR

Memorando nº 200/2019

Pato Branco, 11 de dezembro de 2019.

À

SECRETARIA DE GABINETE

Ref.: Ofício 921/2019 - Câmara Municipal de Pato Branco, sobre Requerimentos 2516, 2517, 2518 e 2519/2019 - Reparos e outras providências junto à Escola Municipal Bairro Planalto e CMEI Frei Sérgio.

Em atenção aos Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Pato Branco, encaminhados através de Ofício 921/2019, os quais destacamos a seguir, informamos que as providências legais de levantamentos, orçamentos e demais trâmites estarão sendo realizados por esta Secretaria Municipal de Educação e Cultura para que, em 2020, sejam atendidos devidamente.

- Requerimento 2516/2019 - instalação de exaustor na Panificadora da Escola Municipal do Bairro Planalto;
- Requerimento 2517/2019 - troca de coifa na cozinha do CMEI Frei Sérgio;
- Requerimento 2518/2019 - troca de bebedouro, conserto de vasos sanitários, poda de árvores e colocação de toldo no CMEI Frei Sérgio;
- Requerimento 2519/2019 - cobertura do Parquinho no CMEI Frei Sérgio.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Heloí Aparecida De Carli
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

OFÍCIO Nº. 635/2019/SMS

Pato Branco, 03 de dezembro de 2019.

Assunto: Ofício 921/2019 – Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.

Em atenção ao Ofício supramencionado:

Requerimentos 2507: Neste momento não há recursos disponíveis para o requerimento em questão e também não se encontra no planejamento financeiro do próximo ano.

Requerimentos 2513: As nomeações vem sendo ininterruptamente realizadas, respeitando-se os prazos legais.

Sendo o que se cumpria para o momento, permaneço à disposição.


Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR